



## MOÇÃO Nº 421/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 663/2022, do deputado estadual Bruno Ganem (PODE), que dispõe sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando que é dever do poder público, assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso e aos portadores de deficiências, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão, de acordo com o artigo 277 da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando que, dessa maneira, fica claro de que um dos principais pontos no que diz respeito aos direitos da pessoa com deficiência, é a liberdade de ir e vir, assegurando a acessibilidade necessária para tal, acessibilidade essa definida de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), onde a acessibilidade é definida como a “possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”;

Considerando que, infelizmente, nos deparamos diariamente com diversos relatos de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que encontram dificuldade em acessar o transporte público, seja ele estadual ou municipal;

Considerando que algumas dessas dificuldades podem ser mitigadas por meio de melhorias na prestação dos serviços de transporte, sendo imprescindível que os colaboradores das empresas tenham total domínio sobre o conteúdo da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; e

/rjs





Considerando que são estes colaboradores que estão em contato direto com os usuários no dia a dia, o que justifica a necessidade de conhecimento sobre a forma correta de disponibilizar toda a assistência necessária aos clientes com deficiência ou com mobilidade reduzida,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 663/2022, do deputado estadual Bruno Ganem (PODE), que dispõe sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, dando-se ciência desta deliberação ao:

- 1. Deputado Estadual Bruno Ganem (PODE).**
- 2. Sr. Aloysio Alberto de Queiroz Junior.**

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**  
Daniel Lemos

